

OS DIREITOS SOCIAIS E A EMANCIPAÇÃO HUMANA: LAZER E CIDADANIA EM DEBATE

Hedgard R. Silva¹

Resumo:

A conquista de direitos sociais, entre eles o lazer está posto em questão com a formação cidadã, caracterizada de forma crítica a sujeitos participativos e questionadores. Os limites postos a cidadania para consolidação da emancipação humana perpassam as reflexões feitas sobre o viés jurídico e político sociais. Nesse sentido, considerando o contexto em que está imerso o enredo econômico e social do sistema capitalista, a crise estrutural do capital, o artigo aborda de forma crítica a relação entre o lazer e a cidadania, debruçando-se sobre esse último elemento para construir argumentos que clareiem os limites postos a conquista da emancipação humana compreendida na transformação radical do sistema social ao socialismo. A elaboração destaca apenas um momento inicial para consolidar outro olhar sobre a prática social do lazer em caráter revolucionário.

Palavras-chaves: Lazer – Cidadania – Emancipação

Abstract:

The achievement of social rights, including leisure is called into question with the civic education, characterized in a critical and questioning the participating subjects. The limits imposed citizenship for the consolidation of human emancipation pervades the reflections on the social legal and political bias. In this sense, considering the context in which it is immersed in the plot and social development of the capitalist system, the structural crisis of capital, the article examines critically the relationship between leisure and citizenship, and will focus on this latter element to construct arguments white limits put the achievement of human emancipation understood the radical transformation of the social system of socialism. The development highlights just a baseline to build another look at the social practice of the revolutionary character leisure.

Keywords: Leisure - Citizenship - Emancipation

O texto apresentado neste evento tem o objetivo de levantar algumas reflexões sobre a relação entre lazer, cidadania e emancipação, organizando entre esses elementos um enredo compreensivo no processo histórico. Diante das mudanças em curso na história da humanidade, a condução das determinações em meio a mediações cada vez mais complexa, imerso no contexto social de crise estrutural do capital² e sua reestruturação produtiva³ de

¹ Mestre em educação na Universidade Estadual do Ceará (UECE); professor de educação física, formado no curso de licenciatura plena na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); integrante do grupo de pesquisa em cultura folclórica do IFCE; membro pesquisador do grupo de trabalho temático em recreação e lazer do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE). Fone/ e-mail: (83) 99920581 / hdgsilva@yahoo.com.br.

² MÉSZÁROS, I. A *crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

³ ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 9ª.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

caráter destrutivo, aprofunda-se a exploração do trabalhador com retirada de direitos conquistados historicamente pela classe.

O complexo quadro de mudanças no sistema tecnologicamente avançado é contraditório no que diz respeito a garantia de bem estar a todos seres humanos. O crescente número de desempregados e pessoas vivendo no quadro de miserabilidade contrasta com o nível de desenvolvimento alcançado pelas forças produtivas.

A criatividade destrutiva do capital tem acirrado cada vez mais a luta de classes por afronta aos direitos humanos, apontando necessidades urgentes de reorganização da classe trabalhadora para o enfrentamento aos ataques do capital aos direitos dos trabalhadores. A proporção de privatizações e falta de recursos, investimentos necessários à educação, saúde, moradia, e outras necessidades básicas de direito social estão sendo violadas e substituídas à lógica competitiva, individual do livre mercado, posto a uma economia globalizada de desigualdade social e miserabilidade humana.

A reivindicação do lazer enquanto direito social, vinculado a formação cidadã na chamada “lazerania”⁴, organizado e desenvolvido na política pública de Estado, pautado em relação com a educação e a cultura, promete garantir a formação do cidadão ao acesso aos bens culturalmente elaborados pela humanidade, posto na contramão da roda do jogo político neoliberal, mas os encaminhamentos são projetos como os mega eventos esportivos⁵.

1. LAZER COMO DIREITO DE TODO CIDADÃO

A conquista de direitos e o reconhecimento do indivíduo como cidadão não foi unicamente resultado dos consensos internacionais dos órgãos como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), são consequências advindas da batalha social. No entanto, no ano de 1948 a assembleia geral da ONU em declaração universal dos direitos do homem, declara o lazer como direito de todo cidadão.

(...) embora tenham prevalecido, naquele contexto, os interesses do capital, os direitos sociais devem ser igualmente considerados como um avanço conquistado pela organização dos trabalhadores, pois “o Estado social, ainda que bastante criticado pela sua burocratização e pela individualização dos direitos, significou, em muitos casos, a universalização das possibilidades de

⁴ MASCARENHAS, F. *Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer*. Universidade Estadual de Campinas – SP: 2005. Tese de doutorado.

⁵ Consolidação da Copa do Mundo no Brasil em 2014 e Olimpíadas em 2016.

acesso ao trabalho, à educação e ao lazer”. Mesmo que no Brasil o pleno emprego nunca tenha se concretizado, que somente três redes de atendimento universal – a educação básica, a saúde e a previdência – tenham precariamente sido implementadas e que, para o direito ao lazer, uma solução originalmente brasileira tenha sido construída, com instituições como o SESI e o SESC – auxiliados por sindicatos, outras tantas entidades recreativas de classe, clubes sociais e mais algumas instituições particulares, todos contando com subvenção estatal – incumbida pela difusão e implementação das ações desenvolvidas para o setor, os ecos do que se declarava no centro foram ouvidos na periferia.⁶

A investida dada nos setores sociais propunha uma maior rentabilidade das forças produtivas, assim, o lazer em conjunto a outros serviços sociais acaba por contribuir a lógica do capital em seu processo reprodutivo da força de trabalho em meio a produção fordista de acumulação. Sentido por volta de 1970 a maneira de acumulação, estagnada na crise de superprodução do capital, o modelo da política de bem-estar social⁷ é substituída aos conformes do mercado regulador do movimento contínuo do capital.

Por volta da década de 1990 no Brasil a política neoliberal de caráter privatista dos bens socialmente necessários, dever do Estado em oferecê-los no caráter público, sofre diversos ataques, pautados na retirada de recursos e investimentos públicos, arraigando a posição do Estado frente a lógica burguesa de governar. Neste quadro inerente a realidade social no Brasil por volta do fim do século XX, o aumento do número de desempregados, a crescente demanda de contratos terceirizados, desvinculados de qualquer obrigação de garantia de direitos trabalhistas.

Nesta perspectiva, os bens e serviços de lazer tornam-se acessíveis apenas para uma minoria, apresentando-se como um tipo muito específico de propriedade. Somente de posse deste “direito”, adquirido numa relação de compra e venda efetuada no mercado, nem sempre de modo direto, que o cidadão consumidor, como “proprietário”, pode valer-se do direito o consumo, usufruindo, desfrutando, fruindo ou gozando de um determinado complexo de experiências lúdicas proporcionadas por aquilo que doravante convencionaremos chamar por “mercolazer”, forma contemporânea e tendencial de manifestação do lazer como mercadoria.⁸

⁶ Citando Ribeiro, Ferraro e Veronez (2001, p. 40), Mascarenhas (2005, p. 76 – 77).

⁷ Apesar de não ter sido vivenciado no Brasil o welfare state, os traços nacionais da política se assemelham ao Estado de bem-estar social, espelhando-se em políticas de países centrais, suas ideologias e medidas de modernização e desenvolvimento, divulgadas nos países subdesenvolvidos periféricos do contorno capitalista, propondo melhores condições de vida, seguindo o modelo norte americano em estado hegemônico no pós-segunda guerra mundial, sinalizando nas empreitadas internacionais das organizações um mundo padrão de desenvolvimento ao modo capitalista.

⁸ (Mascarenhas, 2005, p. 79-80)

Tratando como uma transição do lazer enquanto direito social ao lazer como mercadoria, o autor sobrecarrega o sentido embutido no lazer mercadoria para lógica vigente do capital que tenta se safar a qualquer custo de sua crise.

A lógica neoliberal, a desresponsabilização do Estado nas políticas sociais se acirram problemas causados pela exclusão, pela falta de assistência social, passando pela situação de naturalidade a vergonhosa situação de milhares de trabalhadores no país. O resultado de tanto descaso por parte do Estado nas políticas sociais de lazer, demarcadas na utilização dos espaços públicos como praças, parques, quadras e campos é entregue ao recanto burocrático da impossibilidade de realização de suas efetivas restaurações ou melhorias para vivência do tempo livre pela população.

Corroborando com a fragmentação das políticas sociais públicas, o fortalecimento das ONG's e do terceiro setor, majoritariamente, assentado no pragmatismo e particularismo das mudanças pontuais, em um processo de focalização das ações, impotente ante a necessidade da organização da luta em favor de valores ético-políticos universais, mas capaz de aliviar a pobreza para garantir a institucionalidade, encontra-se em perfeita sintonia com os princípios e valores da modernização capitalista, isto é, flexibilidade, competitividade etc.⁹

Os desafios postos à conquista da “*lazerania*”, entrelaçamento do lazer com a cidadania em cunho interdisciplinar, é “converter cada espaço, cada equipamento e cada programa de lazer em verdadeiras casamatas da “vontade coletiva”, da autodeterminação popular rumo a uma nova direção política”¹⁰ com participação cidadã e acúmulo de saberes, técnicas, competências, experiências e estratégias de reivindicação de direitos sociais, reconhecendo as mediações de determinação e de transformação.

2. A CIDADANIA E A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA

Na continuidade de reflexão crítica a respeito do assunto, a crítica à cidadania como contraponto as proposições apresentadas até então, procuram clarificar os enredos que conjugam na cidadania uma conquista rumo à revolução socialista.

A cidadania na ótica liberal pressupõe que todos os homens são iguais e livres por natureza, sendo a desigualdade social vivenciada pela humanidade fruto do desdobramento

⁹ Mascarenhas, 2005, p. 82

¹⁰ Idem, p. 86

das igualdades e liberdades individuais, posto no conflito existente naturalmente entre os homens. A desigualdade é então algo intrínseco ao próprio homem, e qualquer tentativa de suprimi-la põe em risco a supressão do próprio homem, sendo necessário apenas podar os excessos da desigualdade, pondo a mesma em equilíbrio social na ordem do conflito das classes antagônicas.

O Estado apresenta-se como mediador para que todos possam ter acesso ao mínimo de riqueza humana produzida, limitando o alargamento da desigualdade social, mediando conflitos e equacionando as diferenças entre as classes sociais.

As igualdades dos sujeitos cidadãos são postas a partir da comunidade política organizada pelos homens, esta por sua vez atribui a seus membros, individualmente postos, seus direitos e deveres, sendo neste sentido referido ao cidadão uma estrutura sustentada no princípio da legalidade jurídica.

A esquerda democrática no foco as ideias mestras do tema que em tempos anteriores ao modo capitalista de organização da vida, havia cidadania, como exemplo disso, a cidadania grega, seus direitos e deveres frente a sociedade sustentada no trabalho escravo. Neste sentido apresenta que não há vínculo essencial entre cidadania e capitalismo.

A cidadania como um direito social aos bens socialmente necessários a vida não é um dado acabado na forma de sociabilidade capitalista, pois os direitos sociais são fruto da luta de classes em constante enfrentamento cotidiano com ganhos e perdas, avanços e recuos no campo da luta, portanto, processo histórico em que o capital cede o mínimo para manutenção do controle social e disposto a retirada imediata das conquistas dos trabalhadores no momento em que estiver em xeque a reprodução contínua do sistema do capital.

O que se expressa no caráter aberto, contínuo de sentido reformista é que não há significados de superação a dimensão da política e do direito, porém a plenitude do estado democrático e cidadão só podem realizar-se com a erradicação do capital. A conjugação da cidadania plena incorpora os direitos civis que por sua vez não são suficientes para a realização da emancipação humana, pois a elaboração dos direitos democráticos se choca com a lógica do capital.

A cidadania está relacionada ao processo de emancipação política. Esta, por sua vez, desenvolvida historicamente desde os gregos, romanos e modernos na dimensão relacionada a existência humana, incorporada em sentido irrevogável, apresenta em sua função a administração e organização do bem comum, podendo os homens através da política

expressar seus conflitos e sua diversidade sem torna-los motivos de guerra ao extermínio recíproco.

A emancipação política posta na cidadania coloca em xeque a formação da individualidade em sentido crítico e construtivo da consciência de classes, do enfrentamento as posições idealistas dominantes de consolidação a reprodução social da desigualdade e dos limites postos aos acordos de não destruição nuclear da humanidade.

A sociabilidade capitalista em processo no sistema sociometabólico do capital¹¹ vem desde sua gênese pautada na compra e venda da força de trabalho, tratado nos conformes abstratos do valor de troca e acúmulo de capital por meio da extração de mais-valia, tempo de trabalho explorado do trabalhador pelo capitalista no lucro dos bens produzidos.

Essa característica do trabalho na sociabilidade capitalista mantém no viés ideológico da reprodução social o caráter alienante da consciência. Contudo, a alienação não é fruto apenas de complexos processos ideológicos de domínio da consciência do trabalhador, mas é fruto do complexo processo do mundo material em escala produtiva do trabalho assalariado e consequentemente da divisão do trabalho.

Sendo assim, embora a alienação como fenômeno da consciência seja de fundamental importância, ela não é apenas e nem principalmente um problema de consciência. Antes de mais nada, ela é um fenômeno que brota do mundo material, ou seja, de determinadas relações concretas que os homens estabelecem entre si no processo de trabalho.¹²

O processo produtivo, por ser este momento em que o homem elabora os bens necessários para satisfação de suas necessidades, deveria refletir a satisfação e autoconstrução pessoal do trabalhador em sua produção, dando vez a criatividade no sentido de valorização de todas as suas dimensões. No entanto, o trabalho alienado expropria do trabalhador seu produto, o qual se torna mero bem de consumo, encaminhando de forma fragmentada a produtividade em torno do homem também fragmentado em suas apropriações de produção.

O empreendimento individual de competição que se consolida, inclusive em níveis desiguais de concorrência, expresso nas condições de existência e formação, impõe ao sistema capitalista, acompanhado de reivindicações históricas da classe trabalhadora o alcance do que se postula na configuração essencial da sociabilidade capitalista: a igualdade dos sujeitos singulares em indivíduos livres e produtores de mercadoria.

¹¹ MÉSZÁROS, I. A *crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.

¹² TONET, I. *Educação, cidadania e emancipação humana*. Rio de Janeiro - RJ: Editora Unijuí, 2005, p. 104.

A expressão desta igualdade é de característica da comunidade política em que está imerso o trabalhador, sendo, portanto, iguais em direitos e deveres sociais que se pautam na ordem da compra e venda da força de trabalho. Logo, a cidadania é a categoria que equaciona a desigualdade dos membros sociais no limiar de que todos são regidos sob mesma constituição político e jurídico de indivíduos iguais e proprietários. As considerações que respaldam a emancipação política e iguala burgueses e operários num mesmo estatus social de gerenciamento do Estado, alavanca ainda o desaparecimento das distintas classes sociais.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS EM SENTIDO A EMANCIPAÇÃO HUMANA

A emancipação política não é por fim a emancipação humana, pois esta significa a consolidação comunista de sociabilidade, alcançado o socialismo em seu desenvolvimento comunitário dos trabalhadores em meio a propriedade da riqueza produzida materialmente em comunhão de todos.

O cidadão, membro da comunidade política, indivíduo livre politicamente, orientado em determinações constitucionais de legalidade jurídica não significa a expressão do homem integral.

Neste sentido a formação cidadã tem em seu contexto onto-histórico o limite emancipador no viés da política, do sujeito membro da comunidade política, livre a viver nos conformes burgueses ideológicos da sociabilidade capitalista. A formação humana se propõe a aprofundar e superar esses limites impostos a liberdade e autoconstrução humana, encaminhando a humanidade a consolidação de uma nova forma de sociabilidade, transformada radicalmente em seus conformes produtivos, pautando o homem integral, totalidade de complexos que consolidem nesses termos a totalidade da vida da humanidade igualitária, comunista.

Os pontos principais a condução desse processo transitório radical da forma de sociabilidade, segundo a tradição marxista, estão ocultas nos conformes produtivo capitalista, porém, possíveis de serem identificados, principalmente no momento de crise, em que as contradições são crescentemente expostas.

Uma das condições histórico-sociais de possibilidade apresentada na teoria marxiana diz respeito ao desenvolvimento das forças produtivas e o aumento da produção da riqueza em grande escala, capaz de suprir as necessidades humanas e dota-lo de liberdade.

A redução do tempo de trabalho para a fruição do tempo livre é possibilitado em meio ao desenvolvimento da força produtiva, cabendo o desenvolvimento de práticas revolucionárias na extensão do tempo que, em todas as esferas, não perde seu fundamento no trabalho, o que se configura na vivência crítica do tempo de não trabalho, livre de ingerências da mecânica laboral, porém em construção de desamarras da lógica da produção estrutural do capital.

4. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANTUNES, R. *Adeus ao trabalho?: Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. 9ª.ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- HUNGARO, E. M. *Trabalho, tempo livre e emancipação humana: os determinantes ontológicos das políticas sociais de lazer*. Campinas, SP: [264p.], 2008.
- JIMENEZ, S. V.; RABELO, J. (orgs) *Trabalho educação e luta de classes: a pesquisa em defesa da história*. In: FELISMINO, C. A pesquisa na formação do educador – Fortaleza- CE: Brasil Tropical, 2004.
- LUKÁCS, Georg. *As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1978. Tradução Sérgio Lessa.
- MARX, K. *Prefácio à Crítica da Economia Política*. São Paulo: Martins Fontes, 1984. 2ed.
- MARX, K.; ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo-SP: HUCITEC, 1991.
- MASCARENHAS, F. *Entre o ócio e o negócio: teses acerca da anatomia do lazer*. Universidade Estadual de Campinas – SP: 2005. Tese de doutorado.
- MÉSZÁROS, I. *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo editorial, 2005.
- _____. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2009.
- PEIXOTO, E. *Estudos do lazer no Brasil: apropriação da obra de Marx e Engels*. Campinas-SP: [s.n.], 2007. Tese de Doutorado.
- POLATO, Thelma H. P. *Lazer e trabalho: algumas reflexões a partir da ontologia do ser social*. Revista Motrivivência. Ano XV, Nº 20-21, P. 139-162. Mar./Dez.-2003
- TONET, I. *Educação, cidadania e emancipação humana*. Rio de Janeiro - RJ: Editora Unijuí, 2005.